

Resposta de Esclarecimentos

Preenchimento da Coordenação de Compras

Objeto: Aquisição de Aparelhos de Raios X (Digital e Telecomandado)

Processo nº SEI: 04024-00017049/2025-69

CP nº: 005/2026

Data do recebimento da solicitação de esclarecimento: 13/02/2026

Data de envio ao fornecedor: 18/02/2026

Preenchimento do responsável pela resposta ao esclarecimento

QUESTIONAMENTO 01:

1) EM RELAÇÃO AO TRECHO DO EDITAL QUE DISPÕE:

“Deverá ser entregue e instalado quadro de força elétrica dedicado ao equipamento, dimensionado de acordo com as especificações elétricas do fabricante, incluindo disjuntores, proteções e aterramento, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.”

Solicitamos esclarecimento quanto ao alcance do termo “instalado”.

Nosso entendimento técnico é de que a responsabilidade da contratada se restringe ao fornecimento e à instalação física do quadro elétrico dedicado ao equipamento, em local previamente definido pela unidade, incluindo seu correto dimensionamento conforme especificações do fabricante.

Contudo, a energização do quadro — compreendida como a conexão à rede elétrica predial existente — configura intervenção direta na infraestrutura elétrica da edificação, cuja responsabilidade é da instituição contratante. Tal atividade pode demandar interrupção programada de energia e deve ser executada por profissional habilitado e autorizado pela unidade, em conformidade com as normas técnicas e de segurança elétrica aplicáveis.

Dessa forma, solicitamos a confirmação de que a energização do quadro elétrico será de responsabilidade da contratante.

RESPOSTA 01:

Em atenção ao questionamento apresentado, esclarecemos que o entendimento exposto está correto. A responsabilidade da contratada compreende o fornecimento e a instalação física do quadro de força elétrica dedicado ao equipamento, devidamente dimensionado conforme as especificações do fabricante e instalado no local previamente definido pela unidade, incluindo dispositivos de proteção e aterramento conforme normas técnicas aplicáveis.

A energização do quadro, entendida como a interligação à infraestrutura elétrica predial existente, por envolver intervenção direta na rede elétrica da edificação e eventual necessidade de desligamentos programados, permanece sob responsabilidade da contratante, devendo ser realizada por profissional habilitado e autorizado pela unidade, em conformidade com as normas de segurança e regulamentações técnicas vigentes.

Dessa forma, confirma-se que a energização do quadro elétrico será de responsabilidade da contratante.

Responsável pelo processo:

Cláudia Maria da Costa
Analista Trainee de Compras